



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 724, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

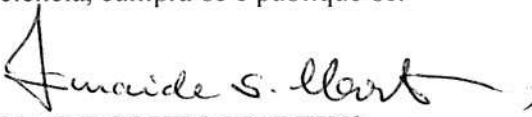
RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias dos Membros abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER Matr. 657	1º/2013	Abril/ 2014	29/05 a 07/06/2014 (10 dias)	PT 568/PGJ, de 02/05/2014
HUDSON DE MORAES Matr. 692	1º/2014	Abril/ 2014	30/05 a 14/06/2014 (16 dias)	PT 407/PGJ, de 28/03/2014
LILIANE GUIMARÃES CARDOSO Matr. 697	2º/2014	Abril/ 2014	30/05 a 14/06/2014 (16 dias)	PT 407/PGJ, de 28/03/2014

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

X:\2014\PGJ\Portaria\Férias\06. JUNHO\Interrupção de férias Dr. ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER e outros.doc

Publicada em 02/06/2014
 Esta cópia é original


 Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
 Tê. Administrativo
 Matr. 2674-3 / MPDFT

Tranmissão - Cronograma - 03-Jun-2014-20:21-000145-67

TRM 2.0 - O Primeiro Procurador microprocessado